



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL
EDUCAÇÃO FÍSICA

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Educação Física / Licenciatura / Educação Física / Educação Física - 2023

Modalidade: Presencial

Regime: Semestral

Local de oferta: Campus Matinhos (UFPR Litoral)

Turno de funcionamento: Noturno

Número total de vagas/ano: 35

Carga horária total: 3300 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 8 e máximo de 12

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA - LITORAL

Sector: SETOR LITORAL

Campus: Campus Matinhos (UFPR Litoral)

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

- PALMIRA SEVEGNANI
- VILSON APARECIDO DA MATA
- JACQUELINE COELHO MARTINS

APRESENTAÇÃO

A história da Universidade Federal do Paraná (UFPR) é marcada por grandes feitos e está muito ligada à história de desenvolvimento do estado do Paraná. Em 19 de dezembro de 1912, Victor Ferreira do Amaral e Silva liderou o processo de criação efetiva da Universidade do Paraná, tornando-se o seu primeiro reitor. A fundação da Universidade veio na esteira da prosperidade da economia paranaense, graças à abundante produção e ao bom comércio da erva-mate. Segundo ele, o dia 19 de dezembro, que “[...] representava a emancipação política do estado, devia também simbolizar a sua emancipação intelectual”. Em 1913 a Universidade começou a funcionar, ofertando os cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, Engenharia, Medicina e Cirurgia, Comércio, Odontologia, Farmácia e Obstetrícia.

Após um período de dificuldades, com a mobilização das lideranças do estado em 1950, ocorreu a federalização e a Universidade do Paraná tornava-se uma instituição pública e gratuita. Esse avanço determinou uma fase de expansão da Universidade. As construções do Hospital de Clínicas em 1953, do Complexo da Reitoria em 1958 e do Centro Politécnico em 1961 comprovam a consolidação da Instituição. Em 2022 a UFPR completará 110 anos, marcados por perseverança e resistência, fruto da audácia de seus fundadores, e do esforço de servidores/as docentes, servidores/as técnicos, estudantes e gestores/as que passaram pela Universidade ao longo deste tempo, fazendo da UFPR, hoje, símbolo da capital do estado, orgulho paranaense que, por sua vez também se orgulha em ser a primeira universidade pública do Brasil.

O respeito à diversidade e ao pluralismo de ideias, ao princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a universalidade do conhecimento e o fomento à interdisciplinaridade estão



presentes nos corredores e salas da universidade. E é com a energia da juventude da comunidade que caminha em direção ao futuro a fim de projetarse no cenário das grandes instituições. A UFPR se abriu para a sociedade e, sobretudo, compreendeu que é patrimônio de todo o povo brasileiro, existindo para servi-lo, para abrir novas perspectivas de desenvolvimento humano e para ajudar a construir uma nação soberana, desenvolvida e igualitária. Tornou-se uma realidade factível para as pessoas de diferentes etnias e das mais diversas classes sociais. O compromisso institucional é com a qualidade do ensino, com a democratização da educação, com a socialização de seus benefícios, com a democracia e com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do país. Manifesta igual preocupação com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente (CURITIBA, 2020, p. 26).

Para desenvolver suas competências institucionais, a Universidade atua no ensino superior nos níveis de graduação (licenciaturas, bacharelados e cursos superiores de tecnologia) e pós-graduação (stricto e lato sensu), no desenvolvimento da pesquisa e nos programas e projetos de extensão e cultura, tendo como missão registrada em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2017-2021): “Fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo de forma significativa para a construção de uma sociedade crítica, equânime e solidária”. A Universidade Federal do Paraná, além da sede Curitiba, está presente fisicamente também nos municípios de Piraquara e Pinhais, ambos na região metropolitana da capital, e em sete outras localidades do interior estado do Paraná, onde estão instalados: Setor Litoral (município de Matinhos), Setor Palotina (município de mesmo nome), Campus Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar (município de Pontal do Paraná), Campus Jandaia do Sul e Campus Toledo. Nessas regiões são ofertados diferentes cursos de graduação: Agroecologia, Artes, Ciências, Ciências Exatas, Computação, Educação do Campo, Educação Física, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Engenharia de Produção, Geografia, Gestão Ambiental, Gestão de Turismo, Gestão e Empreendedorismo, Gestão Imobiliária, Gestão/Administração Pública, Informática e Cidadania, Linguagem e Comunicação, Medicina, Oceanografia, Saúde Coletiva e Serviço Social. Com o intuito de acompanhar a expansão e interiorização da UFPR, em 2017 foi criada a DACA - Diretoria de Apoio aos Campi Avançados, a qual foi ampliada e instituída regimentalmente em 2019 como órgão executivo da 9 administração, vinculado à Reitoria da Universidade Federal do Paraná e rebatizada de INTEGRA - Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos Campi. A INTEGRA tem a competência de atuar como um órgão catalisador e acelerador de projetos de desenvolvimento institucional, promovendo a articulação das diversas instâncias e representações da instituição, percebendo as necessidades da comunidade e apresentando a esta, de forma sistêmica, soluções para o desenvolvimento integrado e sustentável. A inserção regional também se verifica pela existência de cinco fazendas experimentais no estado: Bandeirantes, Castro, Paranavaí, Rio Negro e São João do Triunfo, além do Museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaguá.

Em 2016 a UFPR fez uso do seu programa de mobilidade acadêmica nacional que possibilitou o intercâmbio entre estudantes de instituições públicas com a finalidade de ampliar a experiência acadêmica



dos/as estudantes, facilitando-lhes a oportunidade de conhecer novas realidades e buscar o enriquecimento da formação acadêmica. A inserção internacional da UFPR se dá por meio de programas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG, com programas de mestrados sanduíches e programas da Agência UFPR Internacional (CURITIBA, 2020, p. 31). Durante esse século de existência, a Universidade, que se iniciou em Curitiba, expandiu seus campi para o interior do estado em cinco municípios. Dentre essas expansões foi criada no ano de 2005 a UFPR Setor Litoral, com sede no município de Matinhos/PR, por meio da cooperação dos governos Federal, Estadual e Municipal, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento territorial sustentável e da região litorânea do Paraná e Vale do Ribeira paranaense. O município de Matinhos pertence à Mesorregião Metropolitana de Curitiba e Microrregião de Paranaguá, localizando-se à sudeste da capital do estado, distanciando-se desta cerca de 111 km. Por ser uma cidade turística, sua população flutua entre 30 mil habitantes durante a baixa temporada e um milhão durante a alta temporada. Possui 36 balneários e a economia local é baseada no turismo e no setor de serviços. A agricultura de base familiar tem destaque na região, notadamente em cidades vizinhas. O IDH da cidade é de 0,793 e o PIB em 2010 era de R\$ 335.277,00. O município e arredores têm em seu domínio duas importantes Unidades de Conservação: o Parque Estadual Florestal do Rio 10 da Onça (Matinhos) e o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange (Guaratuba e Matinhos). Segundo documento interno do Setor Litoral, datado de setembro de 2008, "a criação da UFPR Litoral legitima a obrigação que as universidades têm de estar inseridas na comunidade, visando à formação de profissionais integrados com as comunidades locais e com os desafios da sociedade contemporânea". O referido Setor da UFPR foi criado pela Resolução 39/04 COUN, de 1º de junho de 2004.

eu Projeto Político Pedagógico (PPP) é desafiador para a educação universitária, pois se trata de uma proposta pedagógica fundamentada no trabalho por projeto, que busca favorecer a interação do Setor Litoral com a comunidade local e a realidade regional. No Setor Litoral, sediado à Rua Jaguariaíva, nº 512, Caiobá, CEP 83.260- 000, Matinhos – PR, estão matriculados atualmente (2022-1) 1.358 estudantes, distribuídos em 15 cursos de graduação (destes, dois em processo de extinção), e 121 docentes efetivos no seu quadro. A unidade oferece ainda dois cursos de mestrado e cursos de especialização, além de desenvolver inúmeras pesquisas e atividades de extensão. Com relação ao imóvel sede da UFPR Setor Litoral, em documento publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n. 9551, de 21 de julho de 2014, está registrado que o Poder Executivo do Estado do Paraná efetua a cessão de uso do imóvel, localizado na cidade de Matinhos, à UFPR. O Setor Litoral está instalado em uma área de 12.070,10 metros quadrados destinados exclusivamente ao funcionamento da UFPR Setor Litoral. De acordo com seu PPP - Projeto Político Pedagógico (p. 14), a UFPR Setor Litoral “projeta suas ações no sentido de instaurar uma proposta de formação compatível com os desafios eminentes e em consonância com as orientações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Assim, buscará preparar profissionais atentos aos novos tempos de integração e interdependência entre as várias facetas da realidade social”, com o propósito de compreender, interagir e fomentar as vocações socioeconômicas e ambientais das regiões litorâneas e do Vale do Ribeira paranaense.



JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

JUSTITIFCATRIVA - O curso de Licenciatura em Educação Física aqui apresentado se constitui em atenção à Resolução CNE/CES nº 6/2018, que institui diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação em Educação Física e dá outras providências. Em sua história, na relação com a escola, desde a reforma Couto Ferraz, de 1851, até sua implantação definitiva no currículo escolar, em 1854, a Educação Física brasileira se estabelece como uma inquestionável disciplina curricular. Com as sucessivas legislações sobre a educação, tendo sua versão mais recente na LDB 9394/96, a Educação Física sedimenta sua posição de componente curricular responsável por tematizar as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e significação social. Tais práticas são produzidas por diversos grupos sociais ao longo da história e são expressivas dos sujeitos históricos. O movimento humano é intrinsecamente realizado no âmbito da cultura, posto que seja significativo e expressivo do ser humano em seu meio. Tal condição tem, por um lado, implicado na crescente demanda por professores/as de Educação Física nas diferentes etapas da educação básica.

Por outro lado, tem sido necessário que a formação superior em Educação Física se constitua com maior clareza de suas atribuições e de sua especificidade entre os saberes escolares. Não se trata apenas de uma maior carga horária voltada a formação pedagógica, mas, também, que seu objeto de atenção pedagógica seja apreendido e elaborado com sentido entre os componentes do currículo escolar.

Atento à atualidade das questões referentes à formação do/a licenciado/a em Educação Física, o corpo docente responsável por este projeto de curso busca ordenar a experiência formativa do/a graduando/a, tomando como referência os desafios teórico-práticos das distintas etapas ou ciclos escolares da educação básica. Nesta proposta formativa, as etapas ou ciclos da educação básica são sincronicamente encadeados ao estudo e apropriação do/a graduando/a aos componentes curriculares a elas correspondentes e, ainda, articulados progressivamente a práticas profissionais e estágios supervisionados.

Esta lógica de organização do curso articula uma proposta curricular que conduz à formação do/a graduando/a a uma imersão progressiva no contexto da escola. Ao mesmo tempo, é oferecido ao/a graduando/a uma grande margem de escolhas e aprofundamentos das práticas corporais, modalidades esportivas e competências específicas que compõem o universo de temas, conteúdos e experiências possíveis da Educação Física na escola. Esta margem de escolha é viabilizada por meio de três espaços pedagógicos distintos: módulos optativos, Interações Culturais Humanísticas e Projetos de Aprendizagem. Ao mesmo tempo, o curso propõe uma formação com interlocução progressiva com práticas pedagógicas e profissionais situadas fora do contexto escolar. Especialmente em torno das áreas da gestão e do meio ambiente, em suas interfaces com a Educação Física, o esporte e o lazer, os/as estudantes são desafiados/as a reconhecer e interagir com demandas emergentes da atuação profissional e pedagógica tanto no contexto local, como nacional.

HISTÓRICO DO CURSO EXISTENTE - O curso de licenciatura em Educação Física do Setor Litoral teve sua criação aprovada em 2014, como resultado das demandas percebidas no curso que o antecedeu, o



curso de bacharelado em Gestão Desportiva e do Lazer, ofertado pelo Setor Litoral de 2009 até 2013. Contribuíram para as decisões que culminaram na criação do curso de Educação Física e extinção do curso de Gestão Desportiva e do Lazer e a percepção de uma demanda imediata e progressiva por professores/as de Educação Física da rede de educação formal do litoral do Paraná. Necessário ainda apontar que este projeto de curso se inseriu em um Projeto institucional da UFPR no litoral do Paraná, por meio do qual o Setor Litoral passa a orientar sua oferta de cursos de graduação em torno dos eixos da educação, do meio ambiente e da saúde. Tal configuração institucional do Setor Litoral tem se traduzido num quadro docente setorial com forte integração e adesão pedagógica ao trabalho interdisciplinar. Isso nos permite, também, oferecer o aprofundamento da formação docente em Educação Física para outros campos de atuação, amplamente integrados ao campo da educação escolar, bem como àqueles relacionados a sua atuação fora da escola: o meio ambiente e a gestão. Entendese que os espaços do/a licenciado/a são campos em expansão com atuação nas práticas de lazer, nos esportes, na dança, nas lutas e nas práticas corporais de aventura (urbanas e na natureza).

PERFIL DO CURSO

As tendências contemporâneas da formação docente, bem como a produção de conhecimento em Educação Física, têm resultado em generalizados processos de atualizações curriculares nas Instituições de Ensino Superior. Alinhado com estes processos recentes que têm orientado a formação em Educação Física no contexto brasileiro, este projeto de curso busca superar o tecnicismo que vigorava em cursos predominante ordenado por modalidades esportivas.

Além disso, busca superar a dicotomia entre formação técnico-instrumental e formação teórica, outro modelo frequente na área. Atento à atualidade destas questões para a formação de licenciados/as em Educação Física, o corpo docente responsável por este PPC busca ordenar a experiência formativa do/a graduando/a tomando como referência os desafios teórico-práticos das distintas etapas ou ciclos escolares da Educação Básica. Nesta proposta, as etapas ou ciclos da Educação Básica são sincronicamente encadeados ao estudo e apropriação do/a graduando/a aos componentes curriculares a elas correspondentes e, ainda, articulados progressivamente a práticas profissionais e estágios supervisionados. Esta lógica de organização do curso articula uma proposta curricular que conduz à formação do/a graduando/a a partir de uma imersão progressiva ao contexto da escola.

Ao mesmo tempo, é oferecido ao/a graduando/a uma grande margem de escolhas e aprofundamentos das práticas corporais, modalidades esportivas e competências específicas que compõem o universo de temas, conteúdos e experiências possíveis da Educação Física na escola. Esta margem de escolha é viabilizada por meio de três espaços pedagógicos distintos: módulos optativos, Interações Culturais Humanísticas e Projetos de Aprendizagem.

Ao mesmo tempo, o curso propõe uma formação com interlocução progressiva com práticas pedagógicas e profissionais situadas fora do contexto escolar. Especialmente em torno das áreas da Gestão e do Meio Ambiente, em suas interfaces com a Educação Física, o esporte e o lazer, os/as estudantes são desafiados/as a reconhecer e interagir com demandas emergentes da atuação profissional e pedagógica



tanto no contexto local como nacional.

OBJETIVOS DO CURSO

OBJETIVO GERAL Formar licenciados e licenciadas em Educação Física que se identifiquem com os princípios da Educação Básica e com as atribuições político-pedagógicas desta disciplina na escola, bem como fora dela, sensíveis e competentes também para análise crítico-reflexiva da realidade social, suas demandas e de seu papel social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS -

- Propiciar uma formação articulada com as atribuições da Educação Física na Educação Básica;
- Formar licenciados e licenciadas com habilidades pedagógicas e técnicas específicas ao ensino dos componentes curriculares da Educação Física na escola;
- Estimular a criatividade e a prática investigativa como recursos para autoformação contínua;
- Oferecer instrumentos teórico-metodológicos que oportunizem melhor conhecimento, análise e ação sobre a realidade, reconhecendo as complexidades do processo de ensino-aprendizagem, bem como sua expressão inter e multidisciplinar na Educação Física.

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 35 vagas totais anuais, coerentes com estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e com pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino, a pesquisa e a extensão, conforme evidenciado nos estudos desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Ensino Técnico e Tecnológico, aprovado pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFPR, bem como pela Câmara do curso de Licenciatura em Educação Física e Conselho Setorial do Setor Litoral. Além disso, o quantitativo de vagas requeridas atende às demandas da região, ao mundo do trabalho e às políticas governamentais quanto à ampliação do acesso ao ensino superior público em todo território nacional.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, em acordo com as normas institucionais, pode ocorrer mediante um ou mais processos listados a seguir:

- I. Processo Seletivo Próprio (Vestibular);
- II. Sistema de Seleção Unificada (SISU);
- III. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes (Provar);
- IV. Transferência ex officio (independente de vaga);
- V. Mobilidade acadêmica VI. Outras modalidades autorizadas e instituídas pela UFPR.

PERFIL DO EGRESSO

O/A licenciado/a em Educação Física é o/a professor/a que planeja, organiza e desenvolve atividades pedagógicas referentes às práticas corporais sistematizadas na Educação Básica em suas diferentes



modalidades e em ambientes extraescolares. Dentro e fora da escola, atua como professor/a, gestor/a ou supervisor/a de equipes de trabalhos em ações, projetos e programas que tematizem as diferentes manifestações e expressões do movimento humano - tais como os esportes, jogos, brincadeiras, ginásticas, lutas, expressões rítmicas e danças – considerando sempre os contextos e características dos sujeitos envolvidos.

Em sua intervenção como educador/a é orientado para a construção de uma sociedade plural e democrática e para o desenvolvimento sociocultural da região na qual está inserido/a, prima pela atuação ética e socialmente responsável, bem como pela formação reflexiva, crítica e autônoma dos seus/suas educandos/as. Como resultado do processo de formação em Licenciatura em Educação Física, no qual o/a graduando/a é sujeito ativo e participativo, espera-se formar profissionais cujas competências são:

- Pautar-se na ética, na solidariedade e nos princípios democráticos como ser humano, cidadão/ã e profissional;
- Comprometer-se com a preservação do meio ambiente, com a sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida;
- Aprender de forma autônoma e independente, sabendo acompanhar as transformações acadêmico-científicas pertinentes ao campo de atuação, mantendo-se apto à contínua atualização acadêmico-profissional e à produção e divulgação de novos conhecimentos, tecnologias e serviços;
- Dominar conhecimentos conceituais, procedimentais e atitudinais específicos da Educação Física e aqueles advindos das ciências e áreas afins adequados ao desempenho técnico-profissional;
- Criar, planejar, gerir, mediar e avaliar ações, projetos e programas referentes às práticas corporais sistematizadas e diferentes manifestações e expressões do movimento humano, considerando as capacidades e os limites dos sujeitos envolvidos, as características socioculturais locais e o contexto que os envolve;
- Conhecer, dominar, produzir, selecionar e avaliar os efeitos da aplicação de diferentes técnicas, instrumentos, equipamentos, procedimentos e metodologias para a intervenção acadêmico-profissional na Educação Física escolar.

DIPLOMA CONCEDIDO:

- Diploma de Graduado/a em Educação Física - Licenciatura

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- I. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do/a egresso/a do curso;
- II. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;



III. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

IV. Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação. O NDE do Curso de Educação Física será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do Curso mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pela Câmara do Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

- I. Pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação stricto sensu;
- II. Pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
- III. Preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

INFRAESTRUTURA

Especificação	Área aproximada
Terreno total	12.778m ²
Bloco administrativo	2.208m ²
Bloco didático A –17 salas (com elevador)	1.500m ²
Bloco didáticos B – 18 salas (com elevador)	1.500m ²
Biblioteca	643m ²
Auditório – 404 lugares	887m ²
7 Laboratórios	644m ²
1 Laboratório de informática	51m ²
Tenda de eventos	N/A

Veículos e embarcações

A UFPR Setor Litoral dispõe da seguinte frota de veículos e embarcações para atender às demandas acadêmicas:

Quantidade	Tipo
04	Micro-ônibus
03	Ônibus
01	Ônibus odontológico
02	Caminhonete Triton L-200



01	Van Boxer
04	Kombi
01	Caminhão
01	Automóvel Fiat Uno
04	Automóvel Renault Sandero
01	Automóvel Renault Logan
01	Automóvel VW Gol
01	Automóvel Fiat Palio
01	Caminhonete Ford Ranger
01	Bote inflável com motor e capacidade para 6 pessoas

BIBLIOTECA

A Biblioteca da UFPR Setor Litoral é parte do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná (SiBi/UFPR) que é um órgão suplementar ligado diretamente ao Gabinete do Reitor, é constituído por 01 sede administrativa (Biblioteca Central) e outras 19 bibliotecas universitárias distribuídas em todos campi e setores da instituição.

A Biblioteca UFPR Litoral atende às demandas de ensino, pesquisa e extensão, cobrindo as áreas de conhecimento dos cursos e contribuindo para a formação da comunidade acadêmica e de toda a comunidade do litoral paranaense. Para tanto, interage como um espaço cultural de pesquisa, leitura e convivência entre os estudantes, servidores e a comunidade externa.

A Biblioteca conta com um espaço físico de 500m² e capacidade de atendimento para estudos individuais e coletivos. Dispõe de 03 (Três) terminais de consulta ao acervo e mais 08 (oito) computadores exclusivos para a comunidade realizar pesquisas e trabalhos.

A equipe é composta por 05 (cinco) bibliotecários/as, 01 (um) assistente em administração e 02 (dois) auxiliares de biblioteca. Alguns dos serviços oferecidos são: empréstimo domiciliar, comutação bibliográfica, empréstimo entre bibliotecas, treinamento de usuários em base de dados e orientação sobre normalização documentária.

Atende de segunda a sexta, das 08h às 21h (13 horas ininterruptas) e sábados letivos das 08h às 14h. Possui acervo informatizado com cerca de 50.000 exemplares de materiais bibliográficos entre livros, periódicos, teses, dissertações, mapas, CDs, DVDs, folhetos e outros.

O Sistema ainda oferece aos/às usuários/as acesso gratuito às bases de dados de periódicos científicos, portal da Capes, acesso às bibliotecas digitais da UFPR, repositório digital de TCCs, Teses e Dissertações da UFPR.

Para mais informações sobre o SiBi e a Biblioteca UFPR Litoral acessar o site www.bibliotecas.ufpr.br.



LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

Os Laboratórios Didáticos são de uso multidisciplinar e destinados para aulas teórico-práticas, atividades de pesquisa, extensão e prestação de serviços à comunidade. Servem ainda como unidades demonstrativas de produção ou para qualquer outra atividade didático-pedagógica relacionada ao desenvolvimento das disciplinas dos cursos de graduação e pós-graduação. Os espaços também podem ser utilizados pelos/as docentes de todos os cursos de graduação e pós-graduação da UFPR e de outras instituições de ensino para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão, atividades relacionadas aos grupos PET (Programa de Educação Tutorial), IC (Iniciação Científica) e PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), desde que com a anuência do responsável pelos Laboratórios Didáticos. Com capacidade entre 15 (quinze) e 20 (vinte) estudantes, os Laboratórios estão divididos em 07 (sete) espaços, descritos a seguir.

Laboratório 01 – Laboratório de Análise Instrumental Automatizada

Este laboratório apresenta equipamento, instrumentos e ferramentas que são utilizados nas montagens dos aparatos necessários às atividades práticas. Neste laboratório são desenvolvidas atividades práticas relacionadas aos conteúdos de análise ambiental e biologia molecular com o uso de aparelhos como Absorção Atômica, CLAE, Espectrofotômetro e Termociclador. As atividades práticas são supervisionadas pelo/a docente responsável para cada agendamento e devem ser seguidas as normas de uso e segurança do laboratório, conforme as normas descritas nos procedimentos operacionais padrão. O desenvolvimento de cada atividade prática é feito com auxílio de uma/a docente responsável e também quando necessário de um técnico de laboratório.

Laboratório 02 – Laboratório de Microbiologia

O laboratório de microbiologia é espaço de estudo e identificação de microrganismos quanto a sua capacidade infectante, características morfológicas, crescimento e reprodução. Os laboratórios de microbiologia podem atender a diversas áreas: saúde, vigilância sanitária, qualidade da água, qualidade do ar, indústria química e de alimentos. Desde a coleta de amostras até a definição do resultado, os laboratórios de microbiologia possuem várias técnicas e tipos de equipamentos necessários para a realização dos mesmos. Nesse laboratório são desenvolvidas atividades práticas relacionadas aos conteúdos: análise na área microbiológica como vírus, fungos e bactérias e técnicas de PCR (Reação em Cadeia de Polimerase). Além de atividades práticas relacionadas aos conteúdos: B.O.D. (estufa), Freezer, Capela de fluxo laminar, Termociclador, Cuba de Eletroforese e Centrífugas específicas.

Laboratório 03 – Laboratório de Análises Físico-Química

Nesse laboratório são desenvolvidas atividades práticas relacionadas aos conteúdos de análises ambientais relativas à água, ar e solo. Possui equipamentos como: Forno, Moinho, Mufla, Estufas, Destilador de água, pHmetro, Freezer, Capela de exaustão, espectrofotômetro, Bloco digestor e Incubadora.

Laboratório 04 – Laboratório de Biodiversidade



São realizados trabalhos na área de educação ambiental, científica e cultural com atividades e projetos com parcerias de nível estadual e municipal, neste laboratório existem coleções de diversos tipos de espécies da fauna e flora local.

Laboratório 05 – Laboratório de Pré-análise Química e Biológica

Neste laboratório são realizadas a preparação de pesquisas científicas e acadêmicas, tanto para aulas práticas, quanto para a preparação de materiais para divulgação em projetos de pesquisas e eventos científicos. São disponibilizados os seguintes equipamentos: Freezer, refrigerador, capela de fluxo laminar, centrífuga, liofilizador, destilador de água, separador de partículas.

Laboratório 06 – Laboratório de Ciências e Anato Morfologia

Neste laboratório encontram-se peças anatômicas do corpo humano em resina, Micrótomo, mantas aquecedoras, microscópios, lupas, vidrarias, lâminas permanentes, conjuntos de física básica, que servem tanto para aulas práticas como pesquisa e extensão.

Laboratório 07 – Laboratório de Processamento de Alimentos e Educação Alimentar (LEAL)

Com a crescente preocupação com a segurança alimentar e com a melhoria da qualidade de vida, o LEAL tem como objetivo apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica aplicada no campo da tecnologia alimentar. O laboratório é também utilizado para condução de experimentos; desenvolvimento de produtos, interações humanísticas e culturais. E condução de projetos de pesquisa, extensão e iniciação científicas relacionadas ao treinamento de líderes de comunidades agrícolas.

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Um laboratório de informática está à disposição dos estudantes e docentes, equipado com 21 Desktops, - PC Lenovo M83 com Monitor AOC 19”, Processador: Intel Core i7-4770 CPU 3.40 Ghz, Leitor/Gravador de CD/DVD, Memória: 8 Gb, Sistema Operacional: Windows 7 64 Bits, HD: 1 Tb e os seguintes softwares: Adobe Shockwave Player; Foxit Reader; K-lite Mega Codec Pack 12.7.5; Gimp 2.8.8; Inkscape 0.92.0; Libre Office 7.3.4.2; Jamovi 2.3.12.0; Google Chrome; Mozilla Firefox ESR; Internet Explorer 9; Java 8 update 201 (64 bits); Philcarto 5.01; Ferramenta CAR Módulo Cadastro (Ministério do Meio Ambiente); Arduino; REAPER; Xmind 8 update 2 (v 3.7.2); Lightworks; LightZone 4.1.7 ; Wondershare Filmora 11.3.2.1 (demo); Audacity 3.1.3; PowerDVD; WaveEditor; VLC Player; Microsoft Security Essentials; Google Earth Pro; Gephi 0.9.1; Qgis 3.16.0 ‘Hannover’; SketchUp 2018; Zotero; winrar 5.40.

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Educação Física o curso dispõe de 9 docentes e 1 técnico(s) administrativo(s).

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

METODOLOGIA:

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo estudante e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os



princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros. O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao estudante vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do/a egresso/a. Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamentase:

- Na integração dos conteúdos básicos com o/a profissionalizante, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- Na interação entre teoria e prática desde o início do curso, de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com os Estágios em Docência;
- Na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- Na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- Na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

A formação do/a licenciado/a em Educação Física pauta-se no diálogo entre a teoria e a prática, no cotidiano do curso. Em cada componente curricular, a seleção das atividades será feita segundo a identificação dos objetivos gerais do PPP da Instituição, sintonizada com as exigências do mundo do trabalho e, principalmente, com as demandas sociais locais. Os componentes curriculares do curso estão estruturados em fases que compõem o processo de ensino e aprendizagem, sendo organizados a partir dos Projetos de Aprendizagem (PAs), Fundamentos Teórico-Práticos (FTPs), Interações Culturais e Humanísticas (ICHs) e das Atividades Formativas Complementares.

I – Projetos de Aprendizagem:

Os/As estudantes são mobilizados/as a elaborar, ao longo da sua formação acadêmica, projetos, cujo objetivo é configurar espaços de aprendizagem e de exercício de autonomia para favorecer a construção de novos conhecimentos. O desenvolvimento dos projetos permite ao/às estudantes ampliar sua percepção e reflexão sobre a comunidade local, evoluir na leitura e produção de textos, aprimorar a elaboração de relatórios e apresentação oral, vivenciar técnicas de pesquisa e, ainda, integrar os fundamentos teóricos da profissão com as aplicações do projeto. O estímulo a abordagens interdisciplinares propicia uma visão não fragmentada do processo de ensino-aprendizagem a partir da interação com vários campos de conhecimento. Na ação, isso é possibilitado pela diversidade na formação do corpo docente.

O/a estudante é acompanhado obrigatoriamente por um/a professor/a mediador/a e opcionalmente por comediantes/as que podem ter formação em diversas áreas. O objetivo do desenvolvimento dos PAs é impulsionar e orientar o processo de ensino e aprendizagem do/a estudante, constituindo-se como eixo de desenvolvimento dos conhecimentos científicos-tecnológicos (aprender a estudar, aprender a pesquisar e



aprender a agir). Nesse sentido, o desenvolvimento de projetos visa estabelecer uma relação da aprendizagem com a realidade, desafiando o/a estudante a pensar e agir em processos que beneficiem os diferentes sujeitos e locais envolvidos. Além disso, sob essa perspectiva, os/as estudantes são instigados/as a observar, analisar, questionar e oferecer soluções a partir da realidade concreta e de situações cotidianas.

A partir do descrito pode-se perceber que o desenvolvimento de projetos está ligado ao objetivo específico de abordar o processo de ensino e aprendizagem de maneira totalmente vinculada à realidade local, a partir de relações inter e multidisciplinares, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do litoral do Paraná.

II – Fundamentos Teórico-Práticos:

O espaço curricular de Fundamentação Teórico-Prática (FTP) é constituído por componentes de natureza teórica, prática e metodológica dos diferentes campos de conhecimento que compõem a Educação Física enquanto fenômeno e espaço de atuação. Visa garantir ao/à estudante o conhecimento e o domínio técnico específico de competências e habilidades requeridas ao/à futuro/a egresso/a, definidas nas Diretrizes Nacionais para a formação na área.

Os componentes curriculares estão articulados para proporcionar o exercício de conhecimentos por meio da prática, possibilitando o desenvolvimento integral das habilidades profissionais. Os FTPs para o exercício profissional são inseridos na organização curricular a partir de linhas temáticas, cujo desenvolvimento didático se dá por uma equipe docente multidisciplinar. Busca-se favorecer, no arranjo dos módulos, uma costura interdisciplinar dos conteúdos. Os FTPs visam à construção de uma percepção ampla dos processos de planejamento, organização, e desenvolvimento dos diferentes conhecimentos da Educação Física, amparados pela constante interação entre a teoria e a prática. A construção dos fundamentos teórico-práticos se dá com base nos conhecimentos historicamente construídos nas mais diversas áreas do conhecimento, ao mesmo tempo em que são alimentados pelos resultados das pesquisas empreendidas e pelas atividades de extensão implementadas.

Nesse sentido, a fundamentação teórico-prática do curso de Licenciatura em Educação Física visa propiciar uma formação que contemple a compreensão dos contextos global, regional e local, atuando em situações de desafios e mudanças.

III – Interação Cultural e Humanística:

O espaço curricular das Interações Culturais e Humanísticas (ICHs) consiste num dos pilares da concepção pedagógica do Setor Litoral. É constituído por atividades formativas que privilegiam a integração das diferentes áreas do conhecimento. No geral, são constituídas de atividades voltadas às discussões e reflexões sobre temas relevantes para a humanidade a fim de desencadear um processo de formação integral dos/as estudantes no tocante à superação da visão tecnicista e fragmentária de produção do conhecimento. A Interação Cultural e Humanística tem por objetivo a integração dos diferentes componentes curriculares a partir de uma perspectiva interdisciplinar para facilitar a articulação dos diversos saberes (científicos, culturais, populares e pessoais), com a finalidade de sensibilizar e



despertar os/as alunos/as para a compreensão da complexidade das questões sociopolítico-culturais e ambientais contemporâneas. Busca superar o método tradicional de ensino e aprendizagem, substituindo a transmissão oral de conteúdo do/a professor/a para o/a aluno/a por uma construção coletiva do conhecimento, edificada a partir da bagagem cultural dos/as estudantes. Portanto, entende-se que as ICHs tendem a alcançar outro objetivo específico do curso, que é o de possibilitar aos/as alunos/as, formação humanística, criando condições para uma atuação com base em princípios de ética, cidadania, responsabilidade social, compromisso e respeito com a realidade na qual está inserido/a, além da observação de questões filosóficas, culturais, artísticas, políticas e biopsicossociais.

FASES DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM:

O projeto pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física está estruturado em três fases do processo de aprendizagem, a partir do que orienta o PPP do Setor Litoral da UFPR. Na **primeira** delas o foco principal está relacionado ao objetivo de “conhecer e compreender”; na **segunda fase**, o foco está relacionado a “compreender e propor”, diretamente relacionado ao aprofundamento teórico e prático do objeto do curso; já na **terceira e última fase**, o curso está mais centrado na atuação prática, seu objetivo norteador está relacionado a “propor e agir”.

É importante salientar que esses momentos não são estanques, mas sim contínuos, fluidos e profundamente articulados, estão descritos como momentos para que possamos dar ênfase a algum deles em maior ou menor medida ao longo da formação dos estudantes, mas em cada fase encontramos todos os momentos desse processo de forma contínua, não cristalizando o processo de construção do conhecimento em etapas estanques.

O desenvolvimento dos Projetos de Aprendizagem, Fundamentos Teórico-Práticos e as Interações Culturais e Humanísticas buscam articulações com os objetivos de cada uma das fases, bem como do processo de aprendizagem do estudante:

I – Conhecer e compreender (percepção crítica da realidade) A primeira fase do Curso de Licenciatura em Educação Física tem a duração de dois a três semestres. Nesta etapa os conhecimentos fundamentais para a atuação profissional são articulados a um processo de reconhecimento da realidade local. O contato com temas referentes à realidade local articula as discussões fundamentais para a compreensão dos ambientes de trabalho (tanto da Licenciatura quanto do Bacharelado) e o contexto em que se encontram. Estimula-se a análise crítica dos/das estudantes. Para tanto, o estudante é estimulado a refletir sobre seu espaço de atuação profissional e o lugar em que esse espaço está inserido, por meio de suas dimensões: social, econômica, cultural e ambiental. Ao tomar contato com a região, incentiva-se perceber as implicações desses quadros na atuação dos futuros profissionais.

II – Compreender e propor (aprofundamento metodológico-científico) A segunda fase tem por objetivo qualificar o/a aluno/a nas atividades relacionadas à atuação profissional e à produção de conhecimentos em Educação Física, por meio dos Fundamentos Teórico-Práticos, das Interações Culturais e Humanísticas, bem como, do Projeto de Aprendizagem. Nesta segunda etapa os/as estudantes incorporam o conhecimento metodológico e científico de seus projetos, aprofundando as reflexões.



III – Propor e agir (transição para o exercício profissional) Nesta fase, o foco da Fundamentação Teórico-Prática, do Projeto de Aprendizagem e da Interação Cultural e Humanística está no exercício profissional e na interação com o campo de atuação e aplicação das habilidades e conhecimentos desenvolvidos nas fases anteriores.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física, alinhado com os princípios pedagógicos que alicerçam os cursos do Setor Litoral da UFPR, atribui à prática uma dimensão constante da formação. Em específico, no caso da licenciatura, a prática entendida como relações e situações pedagógicas na educação básica, constitui centralidade das tematizações previstas em diversas disciplinas (módulos) e atividades integradoras formativas.

A concepção de Prática como Componente Curricular está embasada no Parecer nº 28 de 2001 do CNE/CP, o qual diz que, A prática como componente curricular é, pois, uma prática que produz algo no âmbito do ensino. Sendo a prática um trabalho consciente [...] de apoio do processo formativo, a fim de dar conta dos múltiplos modos de ser da atividade acadêmico-científica. Assim, ela deve ser planejada quando da elaboração do projeto pedagógico e seu acontecer deve se dar desde o início da duração do processo formativo e se estender ao longo de todo o seu processo. Em articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, ela concorre conjuntamente para a formação da identidade do professor como educador. Esta correlação teoria e prática é um movimento contínuo entre saber e fazer na busca de significados na gestão, administração e resolução de situações próprias do ambiente da educação escolar. [...]. É fundamental que haja tempo e espaço para a prática, como componente curricular, desde o início do curso e que haja uma supervisão da instituição formadora como forma de apoio até mesmo à vista de uma avaliação de qualidade (p. 31).

A Resolução CNE/CES nº 2 de 2019 define no Art. 11, que 400 (quatrocentas) devem ser destinadas para a prática dos componentes curriculares, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora. As atividades caracterizadas como PCC no curso de Licenciatura em Educação Física da UFPR/Setor Litoral são viabilizadas através de experiências endógenas e exógenas, que propiciam a aproximação, conhecimento e reflexão de situações pedagógicas. As experiências caracterizadas como endógenas são decorrentes das seguintes estratégias: reconhecimento, elaboração e aplicação 50 de sequências didáticas para o ensino dos conteúdos curriculares da Educação Física escolar; aulas simuladas para e a educação básica; pesquisa e elaboração de materiais didáticos voltados ao contexto da educação básica e para a educação especial.

As estratégias decorrentes de experiências exógenas, por sua vez, envolvem: relatos de experiências de professores/as da educação básica; pesquisa, produção e análise de materiais audiovisuais referentes a situações da docência no cotidiano escolar; bibliografia caracterizada por narrativas, relatos e descrições de professor/as da educação básica; visitas de campo em espaços educacionais.



SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Educação Física, a cargo da Câmara de Curso e do Núcleo Docente Estruturante (NDE), está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFPR. A avaliação do PPC, em consonância com os demais cursos ofertados no Setor Litoral, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos.

Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados. Esse processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve servidores docentes e técnicos, estudantes, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho do corpo docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

8 Sistema de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem - A avaliação dos/as estudantes do Setor Litoral seguem os princípios do sistema de avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da UFPR Setor Litoral, realizado por meio de diferentes objetivos e indicadores progressivos, consolidados através de quatro conceitos de aprendizagem. Estes sintetizam o desenvolvimento da aprendizagem do/a estudante após experimentarem métodos diversificados de avaliação.

A avaliação é permeada por várias conotações e intenções no cotidiano das pessoas. Ela pode nos dar múltiplas possibilidades e contribuições na efetivação do processo ensino-aprendizagem. No processo há sempre que se considerar: o que está sendo avaliado, como está sendo avaliado, por que, e para que está sendo avaliado. A avaliação do ensino-aprendizagem envolve: a instituição, os docentes, os discentes e a sociedade. Sendo um processo dinâmico, não acontece num vazio e nem de forma estanque. Assim, o/a estudante, nesta condição, é agente do seu processo educativo. Sabendo antecipadamente o que e como será avaliado, as regras são estabelecidas de forma clara e com a sua participação.

A avaliação não objetiva punir nem cobrar, mas levar o/a estudante a desenvolver o autoconhecimento e a tomada de decisão. Ela possui características globais e processuais, nunca é conclusiva. Pode ser aplicada nas modalidades quantitativa e qualitativa, interna e externa. A avaliação interna pressupõe a



participação do/a estudante, em que ele/a tem voz e voto, porque é ele o sujeito do processo. Na avaliação externa, há o envolvimento dos/as docentes e seus pares (de outras instituições, da sociedade). Outros recursos podem ser utilizados na avaliação, tais como: seminários, trabalhos individuais, provas escritas e/ou orais, reprodução de técnicas, dramatização, autoavaliação, portfólios, apresentação dos projetos de aprendizagem, entre outra.

O processo de avaliação do Curso de Licenciatura em Educação Física segue as orientações do PPP do Setor Litoral. O estudante será acompanhado e avaliado mediante a observação continuada, que permite avaliar a apropriação de conhecimentos dos temas e atividades trabalhados em sala de aula, visitas monitoradas, avaliações e relatórios escritos, provas entre outros.

Desta forma, são atribuídos conceitos aos FTPs, aos temas e atividades trabalhados no espaço coletivo das ICHs e aos temas e atividades trabalhados nos PAs. Tais conceitos procuram refletir o processo de aprendizagem ao longo do período tratado de forma contínua na construção de conhecimento. O PPP do Setor Litoral adota quatro conceitos para refletir o desenvolvimento do processo de aprendizagem discente de acordo com os objetivos alcançados:

Quadro 2: Conceitos Empregados no Processo de Aprendizagem

CONCEITO	PROCESSO DE APRENDIZAGEM
APL	Aprendizado Pleno
AS	Aprendizado Suficiente
APS	Aprendizado Parcialmente Suficiente
AI	Aprendizado Insuficiente

A cada etapa são atribuídos conceitos pelos/as professores/as responsáveis pela Fundamentação Teórico-prática, pelas Interações Culturais e Humanísticas e orientadores/as dos Projetos de Aprendizagem. Os/as discentes que não atingirem os objetivos obtendo conceito final APS são remetidos para a Semana de estudos intensivos (SEI), na qual desenvolverão diversas atividades, constituindo uma alternativa para atingir os objetivos propostos. Os/as discentes que obtiverem conceito AI serão remetidos à reperiodização.

Nas disciplinas de Estágio e TCC, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

Nos módulos cujo Plano de Ensino (Ficha 2) preveja que a avaliação resulte exclusivamente na produção de projeto pela/o estudante, além das condições expostas até o momento, não caberá exame final ou a segunda avaliação final.

Não cabe a segunda avaliação final em disciplinas semestrais, em disciplinas ministradas em período especial, nem tampouco em disciplinas de Estágio, TCC e Projeto.

É assegurado ao/à estudante o direito à revisão do resultado das avaliações escritas, bem como à segunda chamada ao que não tenha não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final.



FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

TEMAS TRANSVERSAIS:

A organização curricular proposta para os Cursos de Graduação do Setor Litoral permite que nos Fundamentos Teóricos Práticos, Interações Culturais e Humanísticas e nos Projetos de Aprendizagem estejam inseridas as discussões sobre a temática da Educação das Relações Étnico-raciais, da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, da Educação Ambiental e dos Direitos Humanos de modo transversal, contínuo e permanente, atendendo ao disposto nas legislações vigentes: Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004; Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002 e Resolução CNE/CES nº 2 de 2019 de 20 de dezembro de 2019.

Especificamente as Interações Culturais e Humanísticas têm por objetivo a integração dos diferentes componentes curriculares a partir de uma perspectiva interdisciplinar para facilitar a articulação dos diversos saberes (científicos, culturais, populares e pessoais), com a finalidade de sensibilizar e despertar os estudantes para a compreensão da complexidade das questões sociopolíticas, culturais e ambientais contemporâneas. Por sua vez, os Projetos de Aprendizagem têm por objetivo impulsionar e orientar o processo ensino-aprendizagem do/a estudante contribuindo para o desenvolvimento da região local. Nesse sentido, o desenvolvimento de projetos visa estabelecer uma relação da aprendizagem com os quadros sociais, desafiando o/a estudante a pensar e agir em processos que beneficiem esses quadros. Além disso, sob essa perspectiva, os/as estudantes são instigados/as a observar, analisar, questionar e oferecer soluções a partir da realidade concreta e de situações cotidianas.

Em relação aos Fundamentos Teóricos Práticos, com rigor científico e contextualização com os demais desafios reais que o/a estudante vai enfrentando, são organizados em consonância com as diferentes etapas da proposta pedagógica, buscando atender tanto às diretrizes curriculares de cada curso, como propiciar os saberes necessários para a execução dos Projetos de Aprendizagem. No Curso de Licenciatura em Educação Física têm-se os seguintes módulos dos Fundamentos Teóricos e Práticos que tratam de modo transversal e contínuo ao longo da formação do graduando a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, da Educação Ambiental e dos Direitos Humanos: Projeto de Aprendizagem III: Educação Física e Diversidade, Educação Física e Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Natureza, Práticas corporais de aventura e Educação Ambiental, Projetos de Aprendizagem, Dimensões socioculturais da Educação e Dimensões do Processo Ensino-Aprendizagem da Educação Física. Além desses, o estudante é estimulado a aprofundar as referidas temáticas em Fundamentos Teórico Práticos optativos como Lazer e Tópicos avançados em Lazer e Educação Física.

Contudo, a temática em questão não se restringe aos módulos citados já que o Curso busca a formação de profissionais aptos a ter ampla visão da realidade para realizar análises sobre a Educação Física, pautados em questões sociais, como às relativas ao trabalho; a qualidade de vida; o entretenimento; as políticas públicas de acesso e fomento do esporte e do lazer; a inclusão de pessoas com deficiência; a conservação do meio ambiente, os esportes e o lazer na natureza, entre outros.



Desse modo, o Curso de Graduação em Educação Física atende ao disposto na Lei nº 11.645 de 10/03/2008 e na Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004, apresentando em todos os espaços curriculares a Educação das Relações Étnico-raciais, instigando a discussão da temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos módulos e atividades curriculares, já que a implementação de políticas inclusivas e afirmativas de integração social por meio de práticas pedagógicas corporais é um dos focos do curso. Considerando-se, ainda, que o Litoral do Paraná é uma região que se destaca por possuir grandes Áreas de Preservação Ambiental, Parques Nacionais e Estaduais, Reservas Particulares de Patrimônio Natural e outras 48 categorias de Unidades de Conservação previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei 9.985/00), o Curso busca, de acordo com o seu Projeto Pedagógico de Curso, capacitar profissionais para refletir e agir na sua realidade, criticar e propor ações de intervenção que busquem, por meio do (re)conhecimento do contexto local, desenvolver sustentavelmente a região litorânea.

Deste modo, enfatiza-se que, em relação às políticas de educação ambiental, de que trata a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e o Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002, o curso aplica o disposto nas legislações citadas, sendo que há a integração da educação ambiental aos módulos do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

ESPECIFICAÇÃO EAD

Não se Aplica.

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA - POA

O objetivo geral do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Educação Física é a promoção da melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes mediante o acompanhamento e orientação por parte de todos os docentes do curso.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Formativas Complementares (AFC), denominadas como Atividades Complementares pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), conforme seu art. 4º, sendo definidas como “atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização”. Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada curso.

As Atividades Formativas Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do/a aluno/a, inclusive adquiridas fora do ambiente de ensino e devem ser realizadas sob a supervisão, orientação e avaliação de



docente do curso.

Ao longo de sua graduação, o/a estudante do curso de Educação Física deve cumprir 200 horas de atividades complementares conforme o Regulamento das Atividades Formativas Complementares, disponível no Anexo III do PPC.

ESTÁGIO CURRICULAR

ESTÁGIO EM DOCÊNCIA

O estágio previsto para o Curso de Educação Física, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação. O Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física prevê a realização de estágio em duas modalidades: o **estágio em docência** e o **estágio não obrigatório**.

O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao estudante o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas à natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC.

O estágio curricular denominado **Estágio em docência** terá carga horária total de 640 (seiscentas e quarenta) horas, distribuídas em quatro semestres letivos, a partir do 5º semestre e será realizado mediante Orientação Direta por docente pertencente a Câmara do Curso de Licenciatura em Educação Física.

O estágio curricular não-obrigatório

O Regulamento do Estágio consta no Anexo IV do PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por finalidade oportunizar à/ao estudante do Curso de Educação Física a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) integra o processo de aprendizagem configurando-se como uma atividade acadêmica obrigatória aos/às estudantes do Curso de Graduação em Educação Física.

É desenvolvido simultaneamente ao período letivo, representando um momento de síntese e de expressão da totalidade dos processos de aprendizagem e de formação profissional do estudante. Apresentado ao final do curso e submetido ao processo avaliativo, o TCC constitui-se em trabalho acadêmico, elaborado pelos/as estudantes, sob orientação de um/a professor/a do Setor Litoral e consoante ao pressuposto interdisciplinar do Projeto Político Pedagógico do Setor, sendo realizado conforme os padrões de exigência teórico-metodológica e acadêmico-científica.



O TCC é regido por regulamento próprio que segue anexo a esse PPC.

EXTENSÃO

INTEGRALIZAÇÃO DA EXTENSÃO - As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) constituem-se atividades que se integram à matriz curricular do Curso de Licenciatura em Educação Física, sendo portanto, um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora “entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino” (BRASIL, 2018, Art. 3). Essas atividades de caráter obrigatório do PPC do Curso de Licenciatura em Educação Física, devem totalizar 10% do total da carga horária do curso, ou seja, 320 horas, e têm como finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão universitária que contribuem para efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essas atividades devem envolver “diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do/a estudante, priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social (BRASIL, 2014, Meta 12 estratégia 7).

As concepções e diretrizes que norteiam as ACE no ensino superior são:

- I - A contribuição na formação integral do/a estudante, estimulando sua formação como cidadão/ã crítico/a e responsável;
- II - O estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
- III - A promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
- IV - A promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
- V - O incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- VI - O apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
- VII - A atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira. Dessa forma essas atividades, inserem-se nas seguintes modalidades: I) programas; II) projetos; III) cursos de oficinas; IV) eventos e V) prestação de serviços. O

Regulamento da ACE consta no Anexo V do PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização.

MATRIZ CURRICULAR



O Curso de Educação Física tem a finalidade de proporcionar condições para que estudantes desenvolvam competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática. A matriz curricular é prevista na Resolução que fixa o Currículo Pleno do Curso.

1. TEMAS TRANSVERSAIS:

A organização curricular proposta para os Cursos de Graduação do Setor Litoral permite que nos Fundamentos Teóricos Práticos, Interações Culturais e Humanísticas e nos Projetos de Aprendizagem estejam inseridas as discussões sobre a temática da Educação das Relações Étnico-raciais, da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, da Educação Ambiental e dos Direitos Humanos de modo transversal, contínuo e permanente, atendendo ao disposto nas legislações vigentes: Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004; Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002 e Resolução CNE/CP Nº 02 de 20 de dezembro de 2019.

Especificamente as Interações Culturais e Humanísticas têm por objetivo a integração dos diferentes componentes curriculares a partir de uma perspectiva interdisciplinar para facilitar a articulação dos diversos saberes (científicos, culturais, populares e pessoais), com a finalidade de sensibilizar e despertar os estudantes para a compreensão da complexidade das questões sociopolíticas, culturais e ambientais contemporâneas.

Por sua vez, os Projetos de Aprendizagem têm por objetivo impulsionar e orientar o processo ensino-aprendizagem do/a estudante contribuindo para o desenvolvimento da região local. Nesse sentido, o desenvolvimento de projetos visa estabelecer uma relação da aprendizagem com os quadros sociais, desafiando o/a estudante a pensar e agir em processos que beneficiem esses quadros. Além disso, sob essa perspectiva, os/as estudantes são instigados/as a observar, analisar, questionar e oferecer soluções a partir da realidade concreta e de situações cotidianas.

Em relação aos Fundamentos Teóricos Práticos, com rigor científico e contextualização com os demais desafios reais que o/a estudante vai enfrentando, são organizados em consonância com as diferentes etapas da proposta pedagógica, buscando atender tanto às diretrizes curriculares de cada curso, como propiciar os saberes necessários para a execução dos Projetos de Aprendizagem.

No Curso de Licenciatura em Educação Física têm-se os seguintes módulos dos Fundamentos Teóricos e Práticos que tratam de modo transversal e contínuo ao longo da formação do graduando a temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, da Educação Ambiental e dos Direitos Humanos: Projeto de Aprendizagem III: Educação Física e Diversidade, Educação Física e Meio Ambiente, Esporte, Lazer e Natureza, Práticas corporais de aventura e Educação Ambiental, Projetos de Aprendizagem, Dimensões socioculturais da Educação e Dimensões do Processo Ensino-Aprendizagem da Educação Física.

Além desses, o estudante é estimulado a aprofundar as referidas temáticas em Fundamentos Teórico Práticos optativos como Lazer e Tópicos avançados em Lazer e Educação Física.



Contudo, a temática em questão não se restringe aos módulos citados já que o Curso busca a formação de profissionais aptos a ter ampla visão da realidade para realizar análises sobre a Educação Física, pautados em questões sociais, como às relativas ao trabalho; a qualidade de vida; o entretenimento; as políticas públicas de acesso e fomento do esporte e do lazer; a inclusão de pessoas com deficiência; a conservação do meio ambiente, os esportes e o lazer na natureza, entre outros.

Desse modo, o Curso de Graduação em Educação Física atende ao disposto na Lei nº 11.645 de 10/03/2008 e na Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004, apresentando em todos os espaços curriculares a Educação das Relações Étnico-raciais, instigando a discussão da temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos módulos e atividades curriculares, já que a implementação de políticas inclusivas e afirmativas de integração social por meio de práticas pedagógicas corporais é um dos focos do curso.

Considerando-se, ainda, que o Litoral do Paraná é uma região que se destaca por possuir grandes Áreas de Preservação Ambiental, Parques Nacionais e Estaduais, Reservas Particulares de Patrimônio Natural e outras 48 categorias de Unidades de Conservação previstas no Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei 9.985/00), o Curso busca, de acordo com o seu Projeto Pedagógico de Curso, capacitar profissionais para refletir e agir na sua realidade, criticar e propor ações de intervenção que busquem, por meio do (re)conhecimento do contexto local, desenvolver sustentavelmente a região litorânea.

Deste modo, enfatiza-se que, em relação às políticas de educação ambiental, de que trata a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e o Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002, o curso aplica o disposto nas legislações citadas, sendo que há a integração da educação ambiental aos módulos do curso de modo transversal, contínuo e permanente.

2. MÓDULOS OPTATIVOS:

O currículo foi estruturado de modo que os/as estudantes construam um itinerário formativo bastante flexível. Para além das Interações Culturais e Humanísticas, que são atividades pedagógicas escolhidas pelos/as estudantes ao longo de todos os semestres do curso, nos 6º e 8º período, os/as estudantes ainda poderão optar por Fundamentos Teórico-Práticos Optativos, totalizando 120h.

3. LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS:

O módulo de Introdução ao Estudo da Língua Brasileira de Sinais – Libras é obrigatório no Curso de Licenciatura em Educação Física e está previsto para ser realizado no 3º período do curso, com carga horária de 60 horas.

4. PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR:

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física, alinhado com os princípios pedagógicos que alicerçam os cursos do Setor Litoral da UFPR, atribui à prática uma dimensão constante da formação. Em específico, no caso da licenciatura, a prática entendida como relações e situações pedagógicas na educação básica, constitui centralidade das tematizações previstas em diversas disciplinas (módulos) e atividades integradoras formativas. A concepção de Prática como Componente Curricular está embasada no Parecer nº 28 de 2001 do CNE/CP, o qual diz que: “A prática como



componente curricular é, pois, uma prática que produz algo no âmbito do ensino. Sendo a prática um trabalho consciente [...] de apoio do processo formativo, a fim de dar conta dos múltiplos modos de ser da atividade acadêmico-científica. Assim, ela deve ser planejada quando da elaboração do projeto pedagógico e seu acontecer deve se dar desde o início da duração do processo formativo e se estender ao longo de todo o seu processo. Em articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, ela concorre conjuntamente para a formação da identidade do professor como educador. Esta correlação teoria e prática é um movimento contínuo entre saber e fazer na busca de significados na gestão, administração e resolução de situações próprias do ambiente da educação escolar. [...]. É fundamental que haja tempo e espaço para a prática, como componente curricular, desde o início do curso e que haja uma supervisão da instituição formadora como forma de apoio até mesmo à vista de uma avaliação de qualidade” (p. 31).

A resolução CNE/CES nº 2 de 20 de dezembro de 2019 define no Art. 11, que 400 (quatrocentas) devem ser destinadas para a prática dos componentes curriculares, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora. As atividades caracterizadas como PCC no curso de Licenciatura em Educação Física da UFPR/Setor Litoral são viabilizadas através de experiências endógenas e exógenas, que propiciam a aproximação, conhecimento e reflexão de situações pedagógicas.

As experiências caracterizadas como endógenas são decorrentes das seguintes estratégias: reconhecimento, elaboração e aplicação de sequências didáticas para o ensino dos conteúdos curriculares da Educação Física escolar; aulas simuladas para e a educação básica; pesquisa e elaboração de materiais didáticos voltados ao contexto da educação básica e para a educação especial.

As estratégias decorrentes de experiências exógenas, por sua vez, envolvem: relatos de experiências de professores/as da educação básica; pesquisa, produção e análise de materiais audiovisuais referentes a situações da docência no cotidiano escolar; bibliografia caracterizada por narrativas, relatos e descrições de professor/as da educação básica; visitas de campo em espaços educacionais.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR



ETAPA COMUM	1º	Fundamentos Morfológicos I	Esporte I	ICHs	EF e Meio Ambiente	RA1 - Introdução Estudos da EF
	2º	Controle, Apropriação e Desenvolvimento do Motor	Ritmo e Movimento Jogos e Brincadeiras	ICHs	Estudos do lazer Lutas	RA2 - Dimensões socioculturais da Educação RA3 - Metod. Pesquisa I
	3º	Fundamentos Morfológicos II	Atividade Física e Saúde	ICHs	UNIAS	RA4 - Educação Física e Diversidade
	4º	Fundamentos do Movimento Humano e do Exercício	Esporte II	ICHs	Interv. Pedag. necessidades especiais Ginástica	RA5 - Educação Especial RA6 - Metod. Pesquisa II
Etapa específica LICENCIATURA	5º	EF na Educação Infantil	Ginástica Escolar	ICHs	Fundamentos da Dança	ESTÁGIO I (100h ↔ 100h)
	6º	EF no Ensino Fundamental	OPD/IVA	ICHs	Dimensões Prof. Es. Aprox. EF	ESTÁGIO II (100h ↔ 100h)
	7º	EF no Ensino Médio e EJA	EF Escolar e Saúde	ICHs	ESTÁGIO III (100h ↔ 100h)	RA7 - Estudos Avançados EF I
	8º	Práticas Corporais de Aventura e Educação Ambiental	OPD/IVA	ICHs	ESTÁGIO IV (100h ↔ 100h)	RA8 - Estudos Avançados EF II

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA – POA

Regulamenta o Programa de Orientação Acadêmica no Curso de Licenciatura em Educação Física do Setor Litoral da UFPR. O Colegiado do Curso de Educação Física, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo nº 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

- Que a orientação acadêmica permite uma reflexão aprofundada sobre o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes à trajetória dos/as estudantes e possibilita a tomada de decisão quanto às medidas a serem tomadas frente aos fatores institucionais e pessoais que interferem no cotidiano da vida acadêmica dos/as discentes e ocasionam retenção e evasão;
- A necessidade de estabelecer as diretrizes gerais que definem a política de orientação acadêmica no Curso de Licenciatura



em Educação Física; • O disposto na Resolução no 95/15 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
RESOLVE:

Art. 1º O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar o estudante do Curso de Educação Física em sua trajetória acadêmica de educação profissional, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

§ 1º O Programa de Orientação Acadêmica deverá seguir os princípios de tutoria.

§ 2º Entende-se por tutoria o método centrado no/a estudante que cria a oportunidade de acompanhamento do processo de formação, por meio da aplicação de atividades extracurriculares para o desenvolvimento integral da aprendizagem, devendo o/a tutor/a estabelecer um elo entre os/as estudantes e a própria estrutura acadêmica.

Art. 2º Constituem-se os objetivos do programa:

I. Acolher os estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração;

II. Orientar a trajetória do/a estudante quanto ao currículo do curso de Licenciatura em Educação Física e às escolhas a serem feitas;

III. Informar, na ocasião da semana de recepção ao/à calouro/a ou quando necessário, sobre: a. A Resolução que fixa o currículo do Curso de Licenciatura em Educação Física, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor; b. A existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR; c. O Manual do/a Aluno/a disponível no site da PROGRAD; d. A existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras; e. A dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos; f. O funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, PróReitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das instituições complementares como o Centro Acadêmico;

IV. Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;

V. Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.

Art. 3º Todos/as os/as professores/as do curso participarão como tutores/as. Parágrafo Único. A coordenação do curso será responsável pela certificação dos/as tutores/as para fins de progressão ou promoção funcional.

Art. 4º São atribuições do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:



- I. Reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário.
- II. Homologar as indicações e substituições de professores/as tutores/as pelo Núcleo Docente Estruturante.
- III. Deliberar sobre a substituição da tutoria, quando devidamente solicitada, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos/as alunos/as.
- IV. Supervisionar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica.
- V. Estabelecer o cronograma de orientação prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico.
- VI. Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário.
- VII. Resolver e emitir parecer sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 5º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Educação Física no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:

- I. Reunir-se ordinariamente uma vez a cada semestre letivo e extraordinariamente sempre que necessário.
- II. Indicar os/as professores/as tutores/as.
- III. Consolidar os relatórios apresentados pela tutoria.
- IV. Substituir a tutoria, quando avaliar necessário ou quando devidamente solicitada, sempre que possível com base nas sugestões feitas pelos/as alunos/as.
- V. Deliberar sobre as propostas de ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo/a estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço, entre outras.
- VI. Solicitar ao/à tutor/a, quando avaliar necessário, plano de estudos visando reorganizar a trajetória acadêmica do/a aluno/a e deliberar sobre.
- VII. Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário.

Art. 6º São atribuições do/a Coordenador/a do Curso de Licenciatura em Educação Física o cumprimento dos objetivos apresentados no inciso III do Art. 2º.

Art. 7º São atribuições da tutoria:

- I. Acompanhar o desempenho acadêmico dos/as estudantes sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica.
- II. Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo/a estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço, entre outras.



- III. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR.
- IV. Orientar os/as estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado.
- V. Elaborar, quando avaliar necessário ou quando solicitado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Educação Física, plano de estudos em comum acordo com o/a estudante/a e a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica.
- VI. Apresentar as possibilidades de participação dos/as estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos.
- VII. Sugerir aos/às estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde;
- VIII. Dialogar com a coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do curso de Licenciatura em Educação Física.
- IX. Apresentar ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Educação Física relatório de participação dos/as tutorados/as nas atividades realizadas, ao final de cada período letivo.

Art. 8º São atribuições do estudante incluído no programa:

- I. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR.
- II. Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico.
- III. Cumprir o Plano de Estudos elaborado.
- IV. Procurar o tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário.
- V. Fornecer subsídios ao/à tutor/a para o preenchimento do relatório de orientação acadêmica.
- VI. Solicitar ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Educação Física substituição do tutor, mediante apresentação de justificativa.

Art. 9º Todos os/as alunos/as regulares com registro acadêmico no Curso de deverão participar do programa de orientação acadêmica.

Art. 10 Cada docente poderá orientar em tutoria no máximo doze alunos/as do curso simultaneamente.

§ 1º O atendimento em tutoria poderá ser realizado em grupo de até três estudantes tutorados/as durante os encontros agendados e os relatórios deverão ser individuais.

§ 2º Os encontros presenciais deverão ocorrer no mínimo uma vez por semestre letivo e comunicação virtual poderá ser utilizada como forma complementar de acompanhamento.

Art. 11 Os modelos de relatório e plano de estudos com as informações necessárias deverão ser formulados pelo Núcleo Docente Estruturante e disponibilizados na página eletrônica na internet da Coordenação do Curso.



Art. 12 O Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de deve constar como anexo ao Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 13 Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação Física.

Art. 14 O Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Licenciatura em Educação Física será avaliado periodicamente pelo Colegiado de Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante.

Palmira Sevegnani

Coordenadora da Câmara do Curso de Licenciatura em Educação Física

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

ANEXO III - REGULAMENTO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

Regulamenta as Atividades Formativas Complementares no Curso de Licenciatura em Educação Física do Setor Litoral da UFPR.

Art. 1º – As Atividades Formativas Complementares (AFC) são parte da formação discente, com o objetivo de integrar o currículo de formação do/a Licenciado/a em Educação Física por meio de atividades à escolha de cada estudante.

Art. 2º – Os/as acadêmicos/as do Curso de Licenciatura em Educação Física deverão cumprir obrigatoriamente a carga horária mínima de 100 (cem) horas de AFC ao longo da graduação (seja em periodização mínima ou máxima) para obter o grau de Licenciado/a em Educação Física.

§ 1º – É de responsabilidade de cada estudante buscar atividades (eventos, palestras, cursos e outras atividades afins) para complementar sua carga horária referente às AFC e guardar consigo os comprovantes, certificados e/ou diplomas que atestem a sua realização.

§ 2º – A Câmara do Curso de Licenciatura em Educação Física comprometer-se-á a promover anualmente uma atividade (evento, palestra, curso e outras atividades afins) ou organizar uma saída para participação em congresso de nível nacional ou regional para que os estudantes possam somar carga horária em AFC.

Art. 3º – As atividades possíveis de serem consideradas como AFC, de acordo com o Art. 4º da Resolução 70/04 – CEPE, e seus respectivos limites de validação, são as seguintes:

TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
Carga horária mínima total: 100 horas	
Tipo-Natureza (Resolução 70-04 CEPE – Art. 4º)	Carga horária máxima para validação (h/a)
Disciplina e/ou módulos eletivos	50
Estágio não obrigatório registrado na Coordenação Geral de Estágio – CGE – da PROGRAD ou órgão competente	50
Monitoria	50
Atividade de pesquisa – Iniciação científica	50



Atividade de extensão	50
Atividade de iniciação à docência	50
EAD – Ensino à distância	50
Atividades de representação acadêmica	50
Atividades culturais não vinculadas à ICH	50
Participação em eventos acadêmicos, seminários, congressos , etc. (categoria ouvinte)	50
Participação em eventos acadêmicos, seminários, congressos , etc. (membro de comissão organizadora)	50
Participação em eventos esportivos, campeonatos, jogos , etc. (membro de comissão organizadora)	50
Participação em cursos (ouvinte)	50
PET – Programa de Educação Tutorial	50
Projetos ligados às ações em educação pública do litoral do Paraná (não vinculados ao Projeto de Aprendizagem)	50
Oficinas didáticas complementares	50
Programa de Voluntariado Acadêmico registrado na PROGRAD ou órgão competente (Res. 76/09 CEPE)	50
Programas e projetos institucionais	50
Empresa Júnior	50
Apresentação de trabalhos em eventos	Até 2 trabalhos Cada trabalho = 50
Publicação de artigos científicos em periódico indexado	Até 2 publicações Cada artigo = 50
Publicação de artigos científicos em periódico não indexado	Até 2 publicações Cada artigo = 50
Cursos de línguas estrangeiras	50

Art. 4º – Os estágios não obrigatórios deverão ser realizados em locais compatíveis com as áreas abrangidas pelo Curso de Licenciatura em Educação Física e de acordo com a legislação externa e interna vigentes.

Art. 5º – A carga horária de qualquer atividade não poderá ser fracionada para distribuição em outras ou duplicada para pontuação em dois itens, devendo o/a estudante anexar cópias dos comprovantes constando a carga horária total da atividade que realizou ao protocolizar o formulário de validação de



horas.

§ único – Os comprovantes que não se enquadrarem nos moldes de certificado ou declaração deverão ser acompanhados de texto que justifique sua inclusão na contagem de AFC e serão analisados pela Câmara.

Art. 6º – Cabe exclusivamente ao/á estudante a entrega da cópia dos certificados ou comprovantes para a Comissão de Avaliação das AFC.

Art. 7º – Será designada pela Câmara de Licenciatura Educação Física uma Comissão de Avaliação das AFC, com mandato de dois anos e possibilidade de recondução por mais dois, que será responsável pela análise e validação das atividades protocolizadas pelos/as estudantes.

Art. 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara do Curso de Licenciatura em Educação Física.

Matinhos, 01 de agosto de 2022.

Palmira Sevegnani

Coordenadora da Câmara do Curso de Licenciatura em Educação Física

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Educação Física

ANEXO IV - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Capítulo I – DA NATUREZA

Art. 1º - O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação Física da UFPR prevê a realização de estágio em docência e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares – Resolução CNE/CES 11/2002; Lei Nº 11.788/2008; Resolução CNE/CES 6/2018; Resolução CNE/CP nº 02/2019; Resolução Nº 70/04-CEPE, Resolução Nº 46/10-CEPE, e Instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º - O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Licenciatura em Educação Física, deve estar em consonância com a definição do perfil profissional do/a egresso/a, bem como, com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II – DO OBJETIVO

Art. 3º - O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao/à aluno/a o aprimoramento técnico-científico na formação do/a Licenciado/a em Educação Física, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nos diversos eixos pedagógicos previstos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III – DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º - Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos Artigos 4º e 5º da Resolução Nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

Art. 5º - As Concedentes de Estágio, bem como os/as agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente



Regulamento.

Art. 6º - Os Estágios em Docência I, II e III serão cumpridos preferencialmente em instituições de ensino públicas dos municípios do litoral do Paraná, que ofertem atividades pedagógicas em alguns dos seguintes níveis de ensino: a) Educação Infantil, b) Ensino Fundamental; c) Ensino Médio, nas modalidades do Ensino Regular, Ensino de Jovens e Adultos, Educação Especial ou Educação do Campo.

Art. 7º - O Estágio em Docência IV poderá ser cumprido em organizações não governamentais (ONGs), movimentos sociais, instituições de caráter sociocultural não-escolares, projetos ou programas institucionais que desenvolvam ações, eventos culturais regionais consolidados e na própria Universidade, por meio de projetos institucionais de extensão e/ou pesquisa desde que atendam aos objetivos do Estágio em Docência e estejam relacionadas à natureza e aos objetivos do estágio, conforme Art. 2º e 3º deste regulamento.

Capítulo IV – DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO – COE

Art. 8º – A Comissão Orientadora de Estágio (COE) do Curso de Licenciatura em Educação Física é responsável por:

I – Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa Nº 02/12-CEPE, respectivamente.

II – Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.

III – Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Licenciatura em Educação Física e às normas emanadas do presente Regulamento.

IV – Compatibilizar as ações previstas no Plano de Atividades do Estágio, quando necessário.

V – Convocar reuniões com os/as professores/as orientadores/as e alunos/as estagiários/as sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.

VI – Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente. VII – Realizar visitas ao campo de estágio, conforme necessidade;

VIII – Manter cadastro atualizado com registro dos campos de estágio, Professores/as Supervisores/as, Orientadores/as e Estagiários/as;

IX – Manter arquivos da documentação e gerenciar as informações de estágio do curso;

X – Gerir demandas apresentadas por supervisores/as, orientadores/as, estagiários/as e campos de estágio;

XI – Estabelecer contato com as diferentes instituições, objetivando analisar sua programação, interesse e possibilidade de oferecimento de vagas para estágio obrigatório;

XII – Colocar sob a apreciação da Câmara as questões relativas aos estágios, quando necessário.



Art. 9º – A composição da COE será definida em reunião ordinária da Câmara, sendo que na mesma ocasião, a comissão eleita indicará o/a coordenador/a da comissão que conduzirá os trabalhos do grupo. O mandato da coordenação da COE será de dois anos, podendo ser reconduzido apenas uma vez por igual período.

§ único: A substituição de algum componente da COE poderá ser realizada nos seguintes casos: a) A pedido do membro, através de ofício encaminhado à Câmara; b) Pela Câmara, em caso de afastamento do servidor.

Art. 10 – A Câmara do Curso de Licenciatura em Educação Física terá o prazo de duas reuniões ordinárias para recompor o quadro da comissão, a contar da data de afastamento, e deverá registrar em ata a substituição. Independentemente da data de substituição, o substituto cumprirá o mandato juntamente com os membros originais da COE. Caso o membro substituído seja o/a coordenador/a, a comissão definirá novo ocupante para esta função na mesma reunião em que aquele for substituído.

Capítulo V – DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 11 – Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios serão acompanhados e orientados por um/a professor/a vinculado/a ao Curso de Licenciatura em Educação Física, e supervisionados/a por profissional da área de Educação Física ou de área afim da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 12 – A orientação do **Estágio de Docência** deverá compreender a orientação direta desenvolvida por professor/a do curso, supervisão por profissional da instituição concedente e assessoria referente as informações e formulários obtida junto a Unidade de Estágios vinculada à COAFE (Coordenação de Atividades Formativas e Estágios) PROGRAD/UFPR por meio do acesso ao site <http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/ue/>, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de Licenciado/a em Educação Física.

Art. 13 – A orientação do **estágio não obrigatória** em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, ou seja, por meio de relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o/a profissional supervisor/a.

Art. 14 – A orientação do estágio obrigatório (**Estágio de Docência**) far-se-á na **modalidade direta**, nos termos do inciso II do Art. 8º da Resolução 46/10 – CEPE. Art. 15 – A supervisão do estágio será de responsabilidade do/a profissional da área na Concedente do Estágio, que deverá acompanhar o/a estagiário/a no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 16 – São atribuições do/a Professor/a Orientador/a:

- a) Verificar e assinar o Plano de Atividades de Estágio elaborado pelo/a aluno/a e supervisor/a da Concedente.
- b) Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o/a aluno/a, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
- c) Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o/a estagiário/a e seu/sua supervisor/a da Concedente.



- d) Proceder visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessário.
- e) Solicitar relatório de atividades elaborados pelo/a aluno/a e aprovado pelo/a supervisor/a da Concedente.
- f) contatar, em coparticipação com a Comissão Orientadora de Estágio (COE), a direção, equipe pedagógica, professores/as ou responsáveis pelos campos envolvidos nos estágios em docência, para deliberar encaminhamentos relativos ao desenvolvimento das atividades;
- g) orientar os/as alunos/as estagiários/as no planejamento, execução e avaliação de todo o trabalho a ser desenvolvido durante a realização do estágio;
- h) indicar fontes de pesquisa e de consulta necessárias à reflexão das práticas observadas ou exercidas durante as atividades de estágio;
- i) informar aos/às alunos/as estagiários/as as normas, procedimentos e critérios de avaliação do estágio em docência;
- j) organizar e divulgar o cronograma de estágio em docência, assim como indicar e encaminhar oficialmente, através de carta de apresentação, os/as alunos/as aos campos de estágio;
- k) acompanhar o cumprimento das horas de estágio em docência, assim como receber, analisar e avaliar relatórios e outros documentos dos/as alunos/as estagiários;
- l) comunicar aos campos de estágio as alterações que eventualmente venham ocorrer nas atividades de estágio em docência; m) avaliar, em conjunto com os demais profissionais envolvidos no estágio, todas as etapas previstas, em função dos objetivos e critérios propostos; n) cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 17 – São atribuições do/a Supervisor/a da Concedente:

- a) Elaborar e assinar o Plano de Atividades de Estágio em conjunto com o/a estagiário/a.
- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- c) Verificar a frequência e assiduidade do/a estagiário/a;
- d) Proceder à avaliação do desempenho do/a estagiário/a, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 18 – São atribuições do/a aluno/a Estagiário/a:

- a) Elaborar e assinar o Plano de Atividades de Estágio em conjunto com o/a supervisor/a da Concedente.
- b) Coletar as assinaturas devidas no Termo de Compromisso de Estágio.
- c) Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo/a professor/a orientador/a para acompanhamento das atividades.
- d) Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
- e) Respeitar as normas de estágio do Curso de Licenciatura em Educação Física.
- f) Elaborar relatório de estágio quando solicitado pelo/a professor/a orientador/a ou supervisor/a da Concedente.



- g) cumprir todas as atividades definidas pelo/a professor/a orientador/a durante o semestre;
- h) comparecer ao campo de estágio pontualmente nos dias, horas e locais estipulados;
- i) comunicar, com no mínimo dois (2) dias úteis de antecedência, justificativa da sua ausência nas atividades previstas ao campo de estágio e ao/a professor/a orientador/a; j) registrar a frequência das atividades de campo em formulário próprio.

Capítulo VI – DO ESTÁGIO EM DOCÊNCIA

Art. 19 – O/a aluno/a do Curso de Licenciatura em Educação Física deverá realizar estágio em docência com carga horária de 640 horas, mediante matrícula nos módulos de Estágio em Docência I, II, III e IV, para fins de integralização curricular.

Art. 20 – Conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso, os/as alunos/as iniciam as atividades relacionadas ao estágio obrigatório a partir do 5º semestre do curso e finalizam no 8º semestre, cumprindo 160 horas em cada um dos quatro semestres letivos em que ocorre o estágio. § Único – Casos de excepcionalidade poderão ser analisados pela COE para autorização da matrícula na disciplina de Estágio em Docência em Licenciatura em Educação Física fora da periodização recomendada.

Art. 21 – As atividades relativas ao Estágio em Docência I, realizado no 5º semestre, e Estágio em Docência II, realizado no 6º semestre são realizados no turno diurno. As atividades de Estágio em Docência III, realizado no 7º período e Estágio em Docência IV, realizado no 8º período, estão contempladas no turno noturno. § único: Os/as alunos/as que tiverem disponibilidade para realizar os estágios em turno diurno poderão fazê-lo desde que autorizados pela Comissão Orientadora de Estágio (COE) e pelo/a professor/a orientador/a de estágio.

Art. 22 – Estão aptos a cursar o Estágio em Docência I os/as alunos/as matriculados/as ou aprovados/as no módulo Educação Física na Educação Infantil: Currículos e Metodologia do Ensino. Estão aptos/as a cursar o Estágio em Docência II os/as alunos/as matriculados/as ou aprovados/as no módulo Educação Física no Ensino Fundamental: Currículos e Metodologia do Ensino. Estão aptos a cursar o Estágio em Docência III os/as alunos/as matriculados/as ou aprovados/as no módulo Educação Física no Ensino Médio e EJA: Currículos e Metodologia do Ensino.

Art. 23 – Os/as alunos/as que possuam ou venham a possuir vínculo empregatício como professores/as em campos de estágio previstos nos artigos 4º e 5º neste Regulamento poderão solicitar validação de até 20% da carga horária total do Estágio em Docência, que deverá ser analisada pela Comissão Orientadora de Estágio (COE) e aprovada pela Câmara do Curso de Licenciatura em Educação Física.

Art. 24 – Para a realização do Estágio em Docência deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, Termo de Compromisso de Estágio (Lei 11.788/08), devidamente assinados pelas partes envolvidas. § 1º - No Termo de Compromisso de Estágio (TCE) são discriminadas todas as informações relativas às atividades a serem realizadas – duração do estágio; modalidade; carga horária; informações da concedente, do/a supervisor/a no campo de estágio, do/a docente orientador/a da UFPR. Caso seja necessário, no decorrer das atividades de estágio, as informações que constam no TCE



podem ser modificadas por meio de um Termo Aditivo. O Termo Aditivo pode ser utilizado para alterar o prazo final do estágio (prorrogações), a carga horária diária ou semanal, a modalidade do estágio, ou qualquer outra informação que se faça necessária. Desta forma, após assinado pelas partes, o Termo Aditivo passa a ser um documento integrante do Termo de Compromisso de Estágio, alterando suas cláusulas originais.

Art. 25 – No decorrer do estágio o/a aluno/a deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do/a professor/a orientador/a e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor/a da Concedente do Estágio.

Art. 26 – Em caso de não aprovação no Estágio em Docência o/a aluno/a deverá refazê-lo integralmente.

Capítulo VII – DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 27 – A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos/as do Curso de Licenciatura em Educação Física poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 28 – Para autorização de estágio não obrigatório ou de prorrogação de estágios já em andamento pela COE, o/a aluno/a deverá estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.

§ 1º – O/a aluno/a que estiver com matrícula trancada não pode realizar estágio não obrigatório.

§ 2º – Não serão autorizados estágios para alunos/as que tenham integralizado o currículo.

Art. 29 – Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder a lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

§ Único – Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os/as alunos/as do Curso de Licenciatura em Educação Física deverão seguir a ordem abaixo referida:

a) Apresentação do Termo de Compromisso do Estágio (disponível no site <http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/ue/>) e do Plano de Atividades de Estágio devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio .

b) Histórico escolar atualizado e indicação do/a professor/a orientador/a no Plano de Atividades de Estágio.

c) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física para análise da COE e posterior aprovação do/a Coordenador/a do Curso.

d) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Unidade de Estágios vinculada à COAFE (Coordenação de Atividades Formativas e Estágios) PROGRAD/UFPR para homologação e cadastramento.

e) Entrega do Termo de Rescisão, para as atividades de estágio encerradas antes do prazo estipulado pelo TCE, e serve também de instrumento de anulação das demais cláusulas acordadas no TCE.

Art. 30 – A duração do estágio não obrigatório deverá ser de, no mínimo, um semestre letivo e no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.



Art. 31 – O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo/a professor/a da UFPR deverá seguir o contido no Capítulo V do presente Regulamento.

Art. 32 – Após o término do estágio não obrigatório, o/a aluno/a poderá solicitar o respectivo certificado à Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 – Os estágios realizados pelos/as alunos/as do Curso de Licenciatura em Educação Física, seja em o obrigatório em docência ou não obrigatório, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Unidade de Estágios vinculada à COAFE (Coordenação de Atividades Formativas e Estágios) PROGRAD/UFPR.

§ 1º – Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site <http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/ue/>.

§ 2º – Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º – Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Unidade de Estágios vinculada à COAFE (Coordenação de Atividades Formativas e Estágios) PROGRAD/UFPR, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art. 34 – Este Regulamento deverá ser analisado e revisado pela respectiva Comissão Orientadora de Estágio e homologado pelo Colegiado de Curso de Licenciatura em Educação Física após suas composições.

Art. 35 – São partes integrantes, como anexos deste Regulamento, os seguintes documentos:

I – Formulário de frequência das atividades em campo de estágio;

II – Carta de apresentação de estagiário/a (anexo II); e

III – Termo de Compromisso de estágio (anexo III).

Art. 36 – Os casos não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Orientadora de Estágio (COE) e pela Câmara do Curso de Licenciatura em Educação Física.

Palmira Sevegnani

Coordenadora da Câmara do Curso de Educação Física

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Regulamenta o Trabalho de Conclusão no Curso de Licenciatura em Educação Física do Setor Litoral da UFPR.

CAPÍTULO I Dos objetivos e modalidades do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Art. 1º – Dos Objetivos: São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

I. Capacitar o (a) acadêmico (a) na elaboração de um estudo científico;

II. Possibilitar ao (à) acadêmico (a) correlacionar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no curso;



- III. Propiciar ao (à) acadêmico (a) o contato com o processo de investigação;
- IV. Contribuir para o enriquecimento das diferentes linhas de estudo do curso, estimulando no (na) acadêmico (a) a pesquisa científica articulada às necessidades da comunidade local, nacional e internacional.

Art. 2º – Das Modalidades de TCC na Graduação em Educação Física: Constituem-se modalidades de TCC na Graduação em Educação Física:

- I. Memorial da trajetória acadêmica;
- II. Monografia, podendo expressar-se como ensaio teórico, revisão bibliográfica ou pesquisa empírica;
- III. Projeto de atuação;
- IV. Relato de experiência;
- V. Produção de guias, livretos, material didático ou formativo;
- VI. Produção de material audiovisual: filme, documentário, mostra fotográfica;
- VII. Construção de páginas da internet;
- VIII. Artigo científico.

§ Único: Os templates para elaboração de artigos e monografias estão disponíveis no site <https://bibliotecas.ufpr.br/servicos/normalizacao/>.

Art. 3º – O produto da experiência formativa voltada ao TCC deverá, ao atender algumas das modalidades citadas acima, valer-se das formas de comunicação ou linguagens coerentes a sua escolha.

§ Único: Em qualquer das formas escolhidas no artigo 2º, o TCC deverá apresentar uma versão escrita para avaliação da banca, conforme as normas e modelos aceitos pela UFPR no link: <https://bibliotecas.ufpr.br/servicos/normalizacao/>.

Art. 4º – A produção e apresentação do TCC é um trabalho individual no qual o estudante deverá contar com a orientação de um (a) professor (a) do Setor Litoral da UFPR.

Art. 5º – A experiência formativa voltada ao TCC será desenvolvida em 120h, preferencialmente no 7º e 8º período.

CAPÍTULO II Das Atribuições

Art. 6º – Da Câmara Pedagógica de Graduação em Educação Física

- I. Indicar o (a) professor (a) responsável pelo TCC, que se encarregará das ações do processo de organização, reserva de salas, reserva de equipamentos e dos documentos relativos às defesas de TCC, juntamente com a assessoria do curso;
- II. Homologar, juntamente com o (a) professor (a) responsável, os professores orientadores e a banca de cada TCC, atentando para que cada docente não exceda quatro (4) bancas por noite de defesa de TCC, somando-se sua participação como orientador (a) ou como componente de banca;
- III. Estabelecer, juntamente com o (a) professor (a) responsável, normas complementares a este regulamento.

Art. 7º – Do (a) professor (a) responsável pelos TCCs Atuar, juntamente com a assessoria do curso:



- I. Na elaboração de planilha com os TCCs que serão defendidos na data estabelecida para tal;
- II. Na Organização e operacionalização das atividades de desenvolvimento e avaliação dos TCCs;
- III. Na elaboração e encaminhamento aos (às) professores (as) orientadores (as) dos documentos referentes ao andamento e defesa dos TCCs;
- IV. Na produção de atas, declarações e atestados das defesas dos TCCs;
- V. Na divulgação deste regulamento junto aos estudantes concluintes do TCC;
- VI. Na organização das defesas de TCC, reservando salas e equipamentos, elaborando documentos (atas, declarações e atestados), preparando os locais de apresentação e divulgando o presente regulamento junto aos (às) estudantes concluintes;
- VII. Na definição, juntamente com a Câmara de Graduação e Educação Física, das datas relativas às atividades do TCC, particularmente a entrega dos TCCs à banca e as datas de defesa;
- VIII. No monitoramento, junto com a Câmara de Graduação e Educação Física, quando um (a) docente estiver escalado (a) em mais de quatro (4) bancas por noite de defesas de TCC.

Art. 8º – Do (a) Orientador (a)

- I. Acompanhar o (a) estudante no desenvolvimento do TCC, orientado-o (a) em todas as fases, desde o projeto até a defesa e entrega da versão final;
- II. Pertencer ao quadro docente do Setor Litoral da UFPR;
- III. Cada TCC poderá contar com um (a) co-orientador (a), que não necessita pertencer ao quadro do Setor Litoral da UFPR, mas deverá ter conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto a ser tratado no TCC;
- IV. A substituição e/ou troca de orientador (a) poderá ser feita, mas somente no início de cada semestre letivo, cabendo à Coordenação do Curso de Graduação em Educação Física analisar e decidir sobre a substituição e/ou troca de orientador (a);
- V. Presidir da banca de defesa do TCC;
- VI. Revisar e analisar dos documentos iminentes ao TCC, autorizando os (as) estudantes a realizarem as defesas previstas, bem como a entrega posterior da versão final do TCC com correções;
- VII. Indicar, quando for o caso, a implementação de co-orientador (a) ao (à) professor (a) responsável pelos TCCs, a fim de que se proceda o registro e o encaminhamento dos documentos referentes a essa participação;
- VIII. Utilizar, em concordância com o (a) estudante, as plataformas digitais oficiais da UFPR (UFPR Virtual, Teams, e outras que venham a ser implementadas) a fim de dinamizar e concretizar a realização de orientações, objetivos e cronograma.

Art. 9º – Do estudante

- I. Elaborar o projeto do TCC, que deverá ser entregue ao (à) orientador (a) no prazo determinado;
- II. Cumprir o calendário fixado pela Câmara em conjunto com o (a) professor (a) responsável pelos TCCs;
- III. Cumprir as normas e regulamentação vigentes na UFPR para a realização de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC);



IV. Entregar versão preliminar para o (a) professor (a) orientador (a) 30 (trinta) dias antes da data de apresentação de defesa;

V. Estar ciente de que não será aceito o trabalho que não passou pela supervisão do (a) professor (a) orientador (a) passo a passo, ou que tenha fugido ao universo temático estabelecido nas orientações ou, ainda, que não tenha condições de ser defendido por não estar pronto, por não ter o desenvolvimento mínimo necessário, por não ser condizente com as normas técnicas para trabalhos acadêmicos;

VI. Entregar o TCC aos membros da banca com antecedência mínima de 20 (vinte) dias antes da data marcada para defesa. § Único: O não cumprimento das atribuições conforme acima descrito acarretará em não aprovação do TCC.

CAPÍTULO III Dos Prazos, Entrega e Defesa do TCC

Art. 10º – Dos Prazos para a realização do TCC Os prazos serão estabelecidos pela Câmara de Graduação em Educação Física, levando em conta o calendário acadêmico e respeitando o disposto no item VI do Art. 8º deste regulamento:

I. O (a) estudante deve ter ciência de que o não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará na impossibilidade de realizar a defesa e, conseqüentemente, a não obtenção do diploma;

II. Ausência igual ou superior a 25% nas orientações previstas resultará na impossibilidade de realização da defesa do TCC.

Art. 11º – Sobre a entrega do TCC:

I. O TCC, considerado por orientador (a) e estudante como concluído, deverá ser entregue em 2 (duas) vias impressas até 20 (vinte) dias (mínimo) antes da data da defesa;

II. É responsabilidade do (a) estudante, juntamente com o (a) professor (a) orientador (a) a entrega da cópia do TCC ao (s) componente (s) da banca;

III. O (a) estudante deverá entregar, em até 30 dias após a defesa, uma cópia digitalizada do TCC em formato .pdf ao (à) professor (a) responsável, que, após reunir todos os TCCs finalizados, os encaminhará à coordenação do curso;

IV. É de responsabilidade do (a) estudante o depósito, na biblioteca do Setor Litoral, da versão final com as correções solicitadas pela banca e com revisão de língua portuguesa.

Art. 12º – Defesa do TCC:

I. É responsabilidade do (a) estudante levar, no dia e horário marcados para a defesa do TCC, cópia da apresentação em pdf, ou ppt, ou similar, chegando meia hora antes para testar os equipamentos;

II. É responsabilidade da Câmara de Licenciatura em Educação Física, através do (a) professor (a) responsável, juntamente com a assessoria do curso, oferecer aos (às) estudantes que defenderão TCC os equipamentos básicos para a defesa: computador, projetor de multimídia, caixas de som. Demais equipamentos, ou equipamentos muito especializados, são responsabilidade do (a) estudante;

§ Único: É de responsabilidade do (a) estudante comunicar com antecedência ao (à) professor (a) responsável os recursos a serem utilizados para a apresentação a fim de que sejam providenciados.



III. É aceita a defesa remota e síncrona com a utilização das plataformas digitais oficiais da UFPR, com gravação da defesa, bem como é autorizada a participação remota de componente (s) da banca, em caso de não poderem se fazer presentes no momento da defesa.

§ Único: A defesa remota, síncrona, do TCC só poderá ocorrer em casos nos quais estudantes, orientadores (as) e componentes da banca não possam se fazer presentes nas dependências da UFPR – Setor Litoral. A defesa remota e síncrona deverá ser passar pela aprovação da Câmara de Graduação em Educação Física.

CAPÍTULO IV Da Avaliação e da Composição da Banca e Defesa do TCC

Art. 13º – Avaliação do TCC: Em qualquer modalidade de TCC, o estudante será avaliado em sua experiência formativa e no produto final apresentado a partir dos seguintes critérios:

- I. Demonstrar compreensão da temática escolhida, dos objetivos e da opção metodológica do trabalho;
- II. Desenvolver fundamentação teórico-conceitual sobre o tema;
- III. Exibir coerência no desenvolvimento e na organização do trabalho de acordo com a modalidade escolhida;
- IV. Exercitar o registro das ideias, conceitos e reflexões com linguagem qualificada e própria ao meio utilizado para apresentar a modalidade;
- V. Demonstrar reconhecimento da bibliografia pertinente ao tema, metodologia e objeto em questão;
- VI. Desenvolver exercício analítico referente às teorias, conceitos e autores apresentados no trabalho;
- VII. Apresentar exercícios de reflexão pessoal referente ao objeto em questão; VIII. Demonstrar autoria na construção do trabalho.

Art. 14º – Composição da banca para o TCC: O TCC será avaliado por uma banca formada por, pelo menos, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) componentes (um deles, a quem caberá presidir a banca, será o (a) orientador (a) do TCC; o (s) outro (s) será (serão) convidado (a) por orientador (a) e estudante), que deverão elaborar conceito individual, bem como considerações e correções ao TCC;

- I. A constituição da banca examinadora será responsabilidade do (a) professor (a) orientador (a);
- II. Tão logo haja definição dos componentes da banca examinadora, deverá ser comunicado ao (à) professor (a) responsável do TCC, designado (a) pela Câmara de Graduação em Educação Física, para que sejam produzidos os comprovantes de participação.
- III. Poderá compor a banca qualquer docente, pós graduando (a) ou profissional com notória capacidade, entendendo-se que orientador (a) e estudante reconhecem sua competência para avaliar o TCC; IV. O (A) co-orientador (a) não poderá compor a banca, porém, poderá acompanhar a defesa ao lado do orientador e receberá declaração de participação como co-orientador (a).

Art. 15º – Defesa do TCC: A defesa do TCC é uma sessão pública cuja dinâmica deverá ser a seguinte:

- I. O (A) estudante terá até 20 (vinte) minutos para apresentar os resultados de seu TCC;
- II. Cada componente da banca terá também até 20 (vinte) minutos para fazer suas considerações a respeito do trabalho;



III. A sequência de falas dos (as) componentes da banca será determinada pelo (a) docente orientador (a), que preside o evento da defesa do TCC;

IV. Ao final das falas, os (as) componentes da banca se reúnem de forma privada para emitir conceito final para o TCC;

V. O conceito final do TCC, e somente ele, será registrado na ata de defesa e deverá ser dado ao conhecimento público pelo (a) docente orientador (a).

CAPÍTULO V Das Disposições Transitórias e Final

Art. 16º – As datas, horários e locais das apresentações de TCCs serão publicadas, antecipadamente, a cada semestre.

Art. 15º – Disposição final Eventuais omissões deste regulamento serão consideradas e encaminhadas pela Câmara de Licenciatura em Educação Física. Matinhos, 01 de agosto de 2022.

Palmira Sevegnani

Coordenadora da Câmara do Curso de Licenciatura em Educação Física

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

A câmara do curso de graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

Disposto nº Art. 207 da Constituição Federal de 1988;

Os princípios, objetivos e metas da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Diretrizes Curriculares Nacionais, que asseguram a competência das Instituições de Ensino Superior- IES em promover a flexibilização do currículo de seus cursos;

A inserção de programas e projetos de extensão universitária na matriz curricular dos cursos de graduação, prevista pela Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação;

O disposto na Resolução MEC/CNE/CES No 7/2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei No 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências

O disposto nas Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;

o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR;

A necessidade de estabelecer normas para a creditação das atividades curriculares de extensão que comporão os currículos plenos dos cursos de graduação da UFPR;

A Resolução CEPE nº 57/19 ou 86/20 que estabelece as normas para implantação das Atividades Curriculares de Extensão na UFPR;

RESOLVE:

Art. 1º.- Criar, no âmbito do currículo do curso de graduação em Educação Física da Universidade Federal do Paraná, Setor Litoral, as Atividades Curriculares de Extensão (ACE) como componentes obrigatórios do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), totalizando 10% do total da carga horária do curso, tendo por finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão que contribuem para a efetiva indissociabilidade



entre Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade.

I - DAS ATIVIDADES CURRICULARES EXTENSIVAS (ACE)

Art. 2º. - As atividades Curriculares de Extensão (ACE) constituem-se atividades que se integram à matriz curricular do Curso de graduação em Educação Física, sendo portanto, um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora “entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino” (BRASIL, 2018, Art. 3).

Art. 3º Com vistas à integração no processo de ensino-aprendizagem, a inserção das atividades de extensão deve ocorrer em articulação com os conteúdos curriculares sem implicar, necessariamente, no aumento de carga horária total do curso.

Art. 4º. - As ACEs do Curso de graduação em Educação Física são obrigatórias para todos/as os/a alunos/as e categorizam-se nas seguintes modalidades:

ACE II – Disciplinas de caráter obrigatório e/ou disciplinas de caráter optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão;

ACE III – Participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR, projetos vinculados ao Programa Licenciador, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIT), residência pedagógica e congêneres que atendam aos princípios extensionistas.

ACE IV – Participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão da UFPR;

ACE V – Participação estudantil em Programas ou Projetos de outras Instituições de Ensino Superior - IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças – PROPLAN.

Art. 5º. - As ACE integram o currículo pleno do curso de graduação, constituindo-se em elemento indispensável para obtenção do grau correspondente, conforme aponta a legislação vigente, abrangendo o percentual de 10% da carga horária estabelecido pelo projeto pedagógico do curso, ou seja, 330 horas.

II - DA FINALIDADE DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 6º.- As ACE têm como finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão universitária que contribuem para efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essas atividades devem envolver “diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, como priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social” (BRASIL, 2014, Meta 12, estratégia 7).

III - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 7º.- O cumprimento da carga horária das ACE III, IV e V será supervisionado pela Comissão de Atividades Curriculares de Extensão (CACE), por meio de apresentação de certificação contendo carga horária, enquanto o cumprimento da carga horária das ACE I e II será computada diretamente através do



SIGA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fim de que não haja dupla contabilização da carga horária de extensão, a CACE será formada pelos integrantes da Comissão de Atividades Formativas da câmara do Curso de Graduação em Educação Física do Setor Litoral.

Art. 8º.- A participação do/a estudante em Atividades Curriculares de Extensão, para serem creditadas, devem estar vinculadas a programas e projetos de extensão orientados para áreas de grande pertinência social que garantam a autonomia e o pleno exercício da cidadania dos sujeitos sociais com ações voltadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU e vinculadas ao âmbito de formação e profissionalização dos cursos de graduação, conforme o disposto na Lei no 13.005, de 25/06/2014, Meta 12, estratégia 7.

Compete à câmara do curso de graduação em Educação Física

I – Ofertar, dispor e coordenar projetos que contemplem as atividades curriculares de extensão (ACE) do curso de graduação em Educação Física.

II - Orientar o/a discente quanto às normativas relacionadas à integralização da extensão, conforme Resolução nº 86/2020-CEPE.

III – Orientar os/as discentes no cumprimento da carga horária exigida.

IV – Acompanhar o cômputo e lançamento dessas atividades nos sistemas responsáveis pela contagem dessa carga horária, conforme distribuição nos componentes curriculares apresentados no Quadro 01, a seguir:

QUADRO 01 – Distribuição da carga horária em Atividades Curriculares de Extensão (ACE) Universitária, nos componentes curriculares do curso de graduação em Educação Física

Código	Componente curricular	Carga Horária em ACE II
SLEX 52 a 59	Interações Culturais e Humanísticas (aquelas com código SLEX)	120 horas
SLEF104	Educação Física e Meio Ambiente	30 horas
SLEF201	Projeto de Aprendizagem II: Dimensões Socioculturais da Educação	60 horas
SLEF301	Projeto de Aprendizagem IV: Educação física e diversidade	30 horas
SLEF503	Fundamentos da Dança	30 horas
SLEF802	Práticas Corporais de Aventura e Educação Ambiental	30 horas
SLEF405	Ginástica	30 horas
		330 horas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR LITORAL
EDUCAÇÃO FÍSICA

Compete ao/à aluno/a da câmara do curso de graduação em Educação Física

I - Cumprir 10% (dez por cento) da carga horária total do respectivo curso em horas de ACE.

Parágrafo único: A inserção das atividades curriculares de extensão deve ocorrer em articulação com os conteúdos curriculares sem implicar no aumento de carga horária total do curso.

Art. 9º.- Os casos omissos nesta regulamentação serão julgados na câmara do curso de graduação em Educação Física.

Art. 10- Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.

Palmira Sevegnani

Coordenadora da Câmara do Curso de Licenciatura em Educação Física

